

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui o valor total de R\$ 136.482,55 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma:

<i>Quantidade</i>	<i>Categoria</i>	<i>Valor por projeto</i>	<i>Valor total</i>
03	Categoria A) Realização de projeto de caráter artístico/cultural com temas livres.	R\$ 12.160,85	R\$ 36.482,55
01	Categoria B) Realização de projeto para execução de festival.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
01	Categoria C) Realização de projeto para serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
05	Categoria D) Realização de projeto para cursos para especialização e formação; (oficinas) culturais com temas livres destinadas às crianças.	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
05	Categoria E) Realização de projeto para shows e outras apresentações artísticos-culturais.	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
02	Categoria F) Realização de projeto para pesquisa e resgate do patrimônio artístico-cultural imaterial.	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
05	Categoria G) Realização de projeto para cursos para especialização e formação; (oficinas) culturais com temas livres destinadas aos adultos.	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
22	TOTAL		R\$ 136.482,55

2. DEFINIÇÕES

Projetos artísticos culturais com temas livres: São iniciativas criativas que exploram uma ampla gama de temas e expressões artísticas sem restrições específicas.

Festival: Envolvem ações e atividades como apresentações ao vivo aberto ao público.

Serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica: Envolve visitas guiadas de alunos da educação básica a esses locais com o intuito de formar e transmitir conhecimento cultural.

Cursos para especialização e formação destinadas às crianças: Refere-se à realização de atividades educativas (oficinas), formativas, criativas e de transmissão de conhecimento sem tema específico, destinadas às crianças, oferecendo oportunidades para que participem de experiências práticas e teóricas na área cultural.

Pesquisa e resgate do patrimônio artístico-cultural imaterial: Projeto dedicado à pesquisa e resgate cultural que se refere a práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios, modos de fazer, celebrações, formas de expressão, festas e danças populares, lendas, músicas, costumes e outras tradições que estejam em risco de extinção.

Cursos para especialização e formação destinadas aos adultos: Refere-se à realização de atividades educativas (oficinas), formativas, criativas e de transmissão de conhecimento sem tema específico, destinadas aos adultos, oferecendo oportunidades para que participem de experiências práticas e teóricas na área cultural.

2.1 – Cada profissional da ficha técnica pode exercer no máximo 03 funções em cada projeto.

2.2 - O proponente obrigatoriamente deve ter uma função no projeto e deverá comprovar atuação na área artística e cultural que pretende realizar.

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	AÇÕES NA PERIFERIA
Categoria A) Realização de projeto de caráter artístico/cultural com temas livres.	01	01	01	----	03	03
Categoria B) Realização de projeto	01	----	----	----	01	----

para execução de festival.						
Categoria C) Realização de projeto para serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica.	01	----	----	----	01	----
Categoria D) Realização de projeto para cursos para especialização e formação; (oficinas) culturais com temas livres destinadas às crianças.	03	02	----	----	05	----
Categoria E) Realização de projeto para shows e outras apresentações artísticos-culturais.	03	01	----	01	05	----
Categoria F) Realização de projeto para pesquisa e resgate do patrimônio artístico-cultural imaterial.	----	----	01	01	02	----
Categoria G) Realização de projeto para cursos para especialização e formação; (oficinas) culturais com temas	02	02	----	01	05	----

livres destinadas aos adultos.						
--------------------------------	--	--	--	--	--	--

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

De acordo com a Instrução Normativa MINC Nº 10, no mínimo 25% do valor total recebido pelo município, deverá ser destinado para pessoas negras (pretas ou pardas), 10% para indígenas, 5% para pessoas com deficiência e 20% do valor total deverá ser destinado a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

As vagas para cumprir as metas obrigatórias estão elencadas no quadro “Ações na periferia” na tabela acima e deverão ser executadas nas áreas periféricas do município.